



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Ofício nº 056/19-SADE/DLG

Igrejinha/RS, a 15 de maio de 2019.

Ao Senhor  
João Batista Lopes dos Santos,  
Presidente da Câmara de Vereadores de Igrejinha/RS.

Responde ao Ofício nº 099/19 – 14ª Reunião Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 099/19, de 02 de maio de 2019, encaminhando o expediente apreciado na 14ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 30 de abril de 2019, respondemos o que segue:

• Pedido de Informações nº 393/19 de autoria do Vereador Guto Jardel Scherer que faz questionamentos acerca do Projeto de lei nº 024/2019, sendo que seguem as informações solicitadas:

1. O Sr. Artemio foi mencionado na Mensagem Apresentativa do PL 024/2019 como requerente da remissão de débitos do seu imóvel que foi atingido pelo deslizamento.
2. O Sr. Anderson é proprietário do imóvel inscrito sob o nº 01.03.016.0018.000.
3. A remissão da dívida ativa referente ao imóvel citado no item 2 tem seu fundamento no fato do mesmo ter sido interdito pela Defesa Civil.
4. Não temos como informar o porquê do nome do Sr. Anderson não estar relacionado no Termo de Aceite, uma vez que o mesmo foi firmado em outra Administração.
5. Ele é proprietário de uma área interdita pela Defesa Civil.
6. Segue anexo o mapa do local, do estudo realizado em novembro de 2011, sendo que o imóvel do Sr. Anderson está circulado, e sabe-se que o imóvel do Sr. Artemio, era um dos imóveis que ficava no espaço pontilhado em amarelo (Sentido do material mobilizado).

**Indicações nº 379/19** de autoria do Vereador Gilmar Pereira da Silva; **385 e 386/19** de autoria do Vereador Juliano Müller de Oliveira; **387/19** de autoria do Vereador Carlos Rivelino Karloh; e **392/19** de autoria do Vereador Dirceu Valdir Linden Junior, bem como os **Pedidos de Providências nº 375 e 376/19** de autoria do Vereador João Batista Lopes dos Santos; **377 e 378/19** de autoria do Vereador Gilmar Pereira da Silva; **380 a 382/19** de autoria do Vereador Carlinhos Michaelsen; **383 e 384/19** de autoria do Vereador Juliano Müller de Oliveira; **388/19** de autoria do Vereador Carlos Rivelino Karloh; **391/19** de autoria do Vereador Dirceu Valdir Linden Junior; e **394/19** de autoria do Vereador Guto Jardel Scherer, foram encaminhados aos setores competentes para as medidas cabíveis, dentro das possibilidades do Município.

Atenciosamente,

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento Econômico

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*

# AÇÃO EMERGENCIAL PARA RECONHECIMENTO DE ÁREAS DE ALTO E MUITO ALTO RISCO A MOVIMENTOS DE MASSAS E ENCHENTES

## SAIBREIRA II - IGREJINHA

Setor I\_S\_04  
Rua Rua Alziro Bischoff  
520080 / 6727779 - MC 51



### Descrição:

Área com antecedente de grande escorregamento planar solo/rocha, ocorrido em abril de 2011 que vitimou sete pessoas. A montante e a sudoeste do escorregamento observa-se presença de árvores inclinadas, degraus de abatimento e rastejo.

Na base do escorregamento existem 3 casas interdiadas - rua Alziro Bischoff. Na porção média da encosta, a montante das casas interdiadas, observa-se a cicatriz de escorregamento preferido entre a vegetação remanescente.

Quantidade de imóveis em risco: 06

Quantidade de pessoas em risco: 24

### Sugestões de Medidas Estruturais:

Monitoramento da área para identificar sinais de nova movimentação na encosta;  
Estudo geotécnico mais aprofundado para definição de medidas de intervenção estrutural na área do escorregamento.

### Legenda:

-  Delimitação do setor de risco com a área de abrangência
-  Sentido do material mobilizado
-  Sentido das águas pluviais

Novembro 2011

 **CPRM**  
Serviço Geológico do Brasil

GOVERNOC FEDERAL  
**BRASIL**  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA